**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 120/2021 – UNEMAT**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 120/2021** CELEBRADO PELA **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** E PELA EMPRESA **FORT CONSTRUTORALTDA - EPP,** QUE TEM POR OBJETO AUMENTO DE QUANTITATIVO.

**CONTRATANTE**: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.367.770/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, bairro Cavalhada III, em Cáceres/MT, CEP 78217-900, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea**, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora do pass. nº FJ407739 DPF/MT e do CPF nº 395.533.701-44, residente e domiciliada na cidade Cáceres/MT, Ato governamental nº 29.609/2018 publicado no DOE de nº 27396, página 18, do dia 06 de dezembro de 2018, Reitora em Substituição de acordo com a portaria nº 770/2022-UNEMAT.

**CONTRATADA**: **FORT CONSTRUTORA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.004.665/0001-80, com sede na Rua Jornalista Amaro Falcão, nº 511, Andar 2, sala 04, Bairro CPA I, Cuiabá/MT, CEP 78055-125, neste ato representada pela **Sra. Maria Odema Biava Boaria**, brasileira, portadora da C.I. nº 1820642-5 SSP/MT e do CPF/MF nº 718.318.199-53, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá/MT.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo 002 ao contrato **n.º 120/2021**, instruído no Processo nº **UNEMAT-PRO-2023/10907**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo de serviços do Contrato 120/2021 - UNEMAT, conforme especificado no processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2023/10907.**

**1.2.** O valor referente ao aumento de quantitativo, **será R$ 222.832,18 (Duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos),** conforme planilha orçamentária e parecer técnico de fiscalização e gestão.

**1.3.** Fica prorrogado o prazo de execução por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir 05/01/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado a Vigência Contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados do dia 30/12/2023 ao dia 27/06/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1. Quanto à justificativa, demonstra-se no processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2023/10907** que a contratada justifica seu pedido para complementação dos serviços, uma vez que os itens que constavam na planilha inicial (P0) não são suficientes para a execução da obra, conforme solicitação as fls. 02.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre

as partes.
E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, 23 de Outubro de 2023.

**CONTRATANTE:**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
**PROFA. DRA. VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA**
**REITORA**

**CONTRATADA:**

FORT CONSTRUTORA LTDA:20004665000180

Assinado digitalmente por FORT CONSTRUTORA LTDA:20004665000180
NO: C=BR, S=MT, L=CUIABA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR PRIMUS, OU=Videoconferencia, OU=20553246000106, CN=FORT CONSTRUTORA LTDA:20004665000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.23 15:03:23-04'00'
Adobe PDF Reader Version: 23.1.0

**FORT CONSTRUTORA LTDA – EPP**
**SRA. MARIA ODEMA BIAVA BOARIA**
**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

Clebes Cosendey De Souza
RG: 1220667-9 SSP/MT

Anderson A. Francisco De Paula
RG: 2304509-6 SSP/MT